



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.14.01-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS PEDRA BRANCA E BURITI DOS ESMEROS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 482/2018, de 03 de setembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Do dia 07 de Janeiro de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS PEDRA BRANCA E BURITI DOS ESMEROS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME PROJETOS**, partes integrantes desse processo.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 514.947,19 (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para o lote I – Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Pedra Branca; R\$ 518.214,13 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos), o lote II – Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Buriti;

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.14.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.14.01-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante;

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE** utilizada para cotação dos preços propostos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por lote, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.13- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:

a) Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, m teria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licita o no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anota o de Responsabilidade T cnica - ART" correspondente, antes da apresenta o da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURA O DO CONTRATO

13.1- O contrato ter  um prazo de vig ncia, a partir da data de sua assinatura, at  31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licita o ser  recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo respons vel por seu acompanhamento e fiscaliza o, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ap s o decurso do prazo de observa o, ou vistoria que comprove a adequa o do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.009, fontes 018, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do tesouro municipal.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 19 de Dezembro de 2018.


ELTON FREIRE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I

PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA DE DIVERSAS RUAS
NO BAIRRO PEDRA BRANCA
NA SEDE DE PACAJUS-CE
PT 1041930-71 CEF**

23 DE MAIO DE 1935

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GUEDES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 101361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GUELSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RESUMO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	RUA JOSÉ ARTEIRO	R\$ 210.015,68
2	RUA JOAQUIM INACIO DOS SANTOS	R\$ 210.380,82
3	RUA OSVALDO FREITAS NUNES	R\$ 94.550,69
TOTAL GERAL		R\$ 514.947,19

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE QUINHENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						15.424,39
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						15.424,39
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC(%)	100%	12.283,50	15.424,39	15.424,39
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.971,57
2.1	PLACA DA OBRA						3.852,97
02.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	339,69	426,55	5.118,60
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA						3.852,97
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	7.863,20	0,39	0,49	3.852,97
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						5.940,96
3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO						1.696,77
03.01.01	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	937,44	1,44	1,81	1.696,77
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						4.244,19
03.02.01	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	186,64	18,11	22,74	4.244,19
4	PAVIMENTAÇÃO						249.813,86
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA						249.813,86
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.863,20	25,30	31,77	249.813,86
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						106.079,10
5.1	MEIO FIO						106.079,10
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.670,00	31,64	39,73	106.079,10
6	PASSEIO						122.003,89
6.1	PASSEIO EM CONCRETO						122.003,89
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	224,29	360,03	452,09	101.399,27
06.01.02	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,20	65,05	81,68	2.221,70
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSAGEM PARA PNE)	M2	176,64	82,88	104,07	18.382,92

GHIVELDER GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 194581830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
7	SINALIZAÇÃO						3.371,56
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						3.371,56
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	6,00	88,17	110,72	664,32
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,60	598,88	752,01	2.707,24
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA						3.341,86
8.1	LIMPEZA FINAL						3.341,86
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.931,60	0,68	0,85	3.341,86
TOTAL GERAL						R\$	514.947,19

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE QUINHENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS


 GHIVELDER GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 1.8178-1/830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEBES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191161830-7
SEINFRA-PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Setor 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: RUA JOSÉ ARTEIRO
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						6.169,76
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						6.169,76
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC(%)	40%	12.283,50	15.424,39	6.169,76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.664,89
2.1	PLACA DA OBRA						1.546,29
02.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	339,69	426,55	5.118,60
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA						1.546,29
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.155,70	0,39	0,49	1.546,29
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						2.589,50
3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO						630,68
03.01.01	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	348,44	1,44	1,81	630,68
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						1.958,82
03.02.01	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	86,14	18,11	22,74	1.958,82
4	PAVIMENTAÇÃO						100.256,59
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA						100.256,59
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.155,70	25,30	31,77	100.256,59
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						42.670,02
5.1	MEIO FIO E SARJETA						42.670,02
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.074,00	31,64	39,73	42.670,02
6	PASSEIO						40.787,56
6.1	PASSEIO EM CONCRETO						49.019,42
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	90,22	360,03	452,09	40.787,56
06.01.02	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	10,88	65,05	81,68	888,68
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSAGEM PARA PNE)	M2	70,56	82,88	104,07	7.343,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Setor 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: RUA JOSÉ ARTEIRO
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
7	SINALIZAÇÃO						1.304,33
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.304,33
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	88,17	110,72	221,44
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,44	598,88	752,01	1.082,89
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA						1.341,17
8.1	LIMPEZA FINAL						1.341,17
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.577,85	0,68	0,85	1.341,17
TOTAL GERAL R\$							210.015,68

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE DUZENTOS E DEZ MIL E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL: RUA JOSÉ ARTEIRO

TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30%	PERC(%)
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
PERCENTUAL DE OBRA			30%	= 30% PERC(%)
			• TOTAL = 30%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	12,00	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Largura (m) x Comp.(m)	= TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			3,00 x 4,00	= 12,00 M2
			• TOTAL = 12,00	M2

LOCAÇÃO DE OBRA

SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	3.155,70	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Área (m²) x Quant.	= TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			3.155,70 x 1,00	= 3.155,70 M2
			• TOTAL = 3.155,70	M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	348,44	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão x Largura x Quant.	= TOTAL UND
Área total da pavimentação			537,00 x 5,70 x 0,11	= 348,44 M2
			• TOTAL = 348,44	M2

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	86,14	M3
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão x Largura x Altura x Quant.	= TOTAL UND
Área total de calçadas			537,00 x 1,30 x 0,12 x 1,00	= 86,14 M3
			• TOTAL = 86,14	M3

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
---------	------	---------	-------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL RUA JOSÉ ARTEIRO

TABELA SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

04.01.01 C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 3.155,70 m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
TRECHO 01																		
ESTACA DE 00-01	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 01-02	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 02-03	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 03-04	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 04-05	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 05-06	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 06-07	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 07-08	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 08-09	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 09-10	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 10-11	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 11-12	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 12-13	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 13-14	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 14-15	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M6
ESTACA DE 15-16	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 16-17	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 17-18	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 18-19	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 19-20	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 20-21	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 21-22	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 22-23	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 23-24	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 24-25	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 25-26	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	6,10	=	122,00	m²	6,10	m	6,10	M2
ESTACA DE 26-27	26,00	+	0,00	a	26,00	+	17,00	=	17,00	x	6,10	=	103,70	m²	6,10	m	6,10	M2
Total								=	537,00	m	Total	=	3.155,70	m²				

• TOTAL = 3.155,70 m2

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	1.074,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	537,00	x	2,00	=	1.074,00	M
					TOTAL = 1.074,00	M

PASSEIO

GHVELDERGLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19135-1/30-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL: RUA JOSÉ ARTEIRO

TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND							
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	90,22	M3							
QUANTITATIVO											
Descrição		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS		537,00	x	1,20	x	0,07	x	2,00	=	90,22	M3
• TOTAL = 90,22 M3											

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	10,88	M2						
QUANTITATIVO										
Descrição		Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
Detalhes Rampas		3,40	x	0,20	x	16,00	=	10,88	M2	
• TOTAL = 10,88 M2										

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	70,56	M2						
QUANTITATIVO										
Descrição		Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
PASSAGEM DE ACESSO A PNE		5,88	x	1,50	x	8,00	=	70,56	M2	
• TOTAL = 70,56 M2										

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND	
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UND	
QUANTITATIVO					
Descrição		Quant.	=	Unidade	UND
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA		2,000	=	2,00	UND
• TOTAL = 2,00 UND					

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND						
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	1,44	m2						
QUANTITATIVO										
Descrição		Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Area	m2	
PLACA DE PARE		0,60	x	0,60	x	4,000	=	1,44	m2	
• TOTAL = 1,44 m2										

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.577,85	m2			
QUANTITATIVO							
Descrição		Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
		3.155,70	x	50%	=	1.577,85	m2
• TOTAL = 1.577,85 m2							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Setor 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: RUA JOAQUIM INACIO DOS SANTOS
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						6.169,76
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						6.169,76
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC(%)	40%	12.283,50	15.424,39	6.169,76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.618,62
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA						1.618,62
02.01.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.303,30	0,39	0,49	1.618,62
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						2.882,40
3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO						597,03
03.01.01	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	329,85	1,44	1,81	597,03
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						2.285,37
03.02.01	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	100,50	18,11	22,74	2.285,37
4	PAVIMENTAÇÃO						104.945,84
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA						104.945,84
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.303,30	25,30	31,77	104.945,84
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						42.987,86
5.1	MEIO FIO						42.987,86
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.082,00	31,64	39,73	42.987,86
6	PASSEIO						49.609,55
6.1	PASSEIO EM CONCRETO						49.609,55
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	90,89	360,03	452,09	41.090,46
06.01.02	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	10,88	65,05	81,68	888,68
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSAGEM PARA PNE)	M2	73,32	82,88	104,07	7.630,41
7	SINALIZAÇÃO						221,44
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						221,44
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	88,17	110,72	221,44
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,72	598,88	752,01	541,45
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA						1.403,90
8.1	LIMPEZA FINAL						1.403,90
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.651,65	0,68	0,85	1.403,90
TOTAL GERAL R\$							210.380,82

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE DUZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

GHIVELDER GLEYNER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 121001830-7
SEINFRA/PACAJUS/GE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL RUA JOAQUIM INACIO DOS SANTOS

TABELA SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30%	PERC(%)

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND
PERCENTUAL DE OBRA	30,00%	=	30%	PERC(%)
	TOTAL	=	30%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	3.303,30	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da pavimentação e calçadas	3.303,30	x	1,00	=	3.303,30	M2
	TOTAL	=	3.303,30	=	M2	

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	329,85	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da pavimentação	541,00	x	5,70	x	0,11	=	329,85	M2
	TOTAL	=	329,85	=	M2			

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	100,50	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total de calçadas	541,00	x	1,30	x	0,14	x	1,00	=	100,50	M3
	TOTAL	=	100,50	=	M3					

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	3.303,30	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
TRECHO 01																		
ESTACA DE 00-01	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 01-02	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 02-03	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2
ESTACA DE 03-04	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL: RUA JOAQUIM INACIO DOS SANTOS

TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ESTACA DE 04-05	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	5,70	m	5,70	M2	
ESTACA DE 05-06	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 06-07	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 07-08	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 08-09	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 09-10	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 10-11	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 11-12	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	6,45	=	129,00	m²	6,45	m	6,45	M2	
ESTACA DE 12-13	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 13-14	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 14-15	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 15-16	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 16-17	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 17-18	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m²	5,75	m	5,75	M2	
ESTACA DE 18-19	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 19-20	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 20-21	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 21-22	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 22-23	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 23-24	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 24-25	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 25-26	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 26-27	26,00	+	0,00	a	27,00	+	0,00	=	20,00	x	6,30	=	126,00	m²	6,30	m	6,30	M2	
ESTACA DE 27-28	27,00	+	0,00	a	27,00	+	1,00	=	1,00	x	6,30	=	6,30	m²	6,30	m	6,30	M2	
Total										=	541,00	m	Total	=	3.303,30	m²			

• TOTAL = 3.303,30 m2

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO-FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	1.082,00	M
QUANTITATIVO				
Descrição		Comprimento	x	Quant. = TOTAL UND
Comprimento da via		541,00	x	2,00 = 1.082,00 M
• TOTAL = 1.082,00 M				

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND				
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	90,89	M3				
QUANTITATIVO								
Descrição		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant. = Volume UND
CALÇADAS DAS VIAS		541,00	x	1,20	x	0,07	x	2,00 = 90,89 M3
• TOTAL = 90,89 M3								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL: RUA JOAQUIM INACIO DOS SANTOS

TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	10,88	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	16,00	=	10,88	M2
						•	TOTAL = 10,88	M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	73,32	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	6,11	x	1,50	x	8,00	=	73,32	M2
						•	TOTAL = 73,32	M2

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UND

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	Unidade	UND
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	2,000	=	2,00	UND
		•	TOTAL = 2,00	UND

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,72	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Area	m2
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA	0,60	x	0,60	x	2,000	=	0,72	m2
						•	TOTAL = 0,72	m2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.651,65	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	3.303,30	x	50%	=	1.651,65	m2
				•	TOTAL = 1.651,65	m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Setor 03

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: RUA OSVALDO FREITAS NUNES
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						3.084,88
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.084,88
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC(%)	20%	12.283,50	15.424,39	3.084,88
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						688,06
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA						688,06
02.01.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.404,20	0,39	0,49	688,06
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						469,06
3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO						469,06
03.01.01	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	259,15	1,44	1,81	469,06
4	PAVIMENTAÇÃO						44.611,43
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA						44.611,43
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.404,20	25,30	31,77	44.611,43
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						20.421,22
5.1	MEIO FIO						20.421,22
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	514,00	31,64	39,73	20.421,22
6	PASSEIO						23.374,92
6.1	PASSEIO EM CONCRETO						23.374,92
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	43,18	360,03	452,09	19.521,25
06.01.02	C4524	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	5,44	65,05	81,68	444,34
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSAGEM PARA PNE)	M2	32,76	82,88	104,07	3.409,33
7	SINALIZAÇÃO						1.304,33
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.304,33
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	88,17	110,72	221,44
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,44	598,88	752,01	1.082,89
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA						596,79
8.1	LIMPEZA FINAL						596,79
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	702,10	0,68	0,85	596,79
TOTAL GERAL R\$							94.550,69

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E
 SESSENTA E NOVE CENTAVOS

GRIVELBERGLEY
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19137/830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE
LOCAL: RUA OSVALDO FREITAS NUNES
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15%	PERC(%)
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
PERCENTUAL DE OBRA			15%	= 15% PERC(%)
			• TOTAL = 15%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	1.404,20	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Área (m²)	x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			1.404,20	x 1,00 = 1.404,20 M2
			• TOTAL = 1.404,20	M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	259,15	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação			257,00	x 6,48 x 0,16 = 259,15 M2
			• TOTAL = 259,15	M2

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.404,20	m2
QUANTITATIVO				
Descrição			Estaca Inicial + n a Estaca Final + n = Extensão	x Largura Média = Área (m²) -> (Largura Inicial) (Largura Final) UND
TRECHO 01				
ESTACA DE 00-01			0,00 + 0,00 a 1,00 + 0,00 = 20,00	x 6,48 = 129,60 m² 7,45 m 5,50 m
ESTACA DE 01-02			1,00 + 0,00 a 2,00 + 0,00 = 20,00	x 4,93 = 98,60 m² 5,50 m 4,35 m
ESTACA DE 02-03			2,00 + 0,00 a 3,00 + 0,00 = 20,00	x 4,35 = 87,00 m² 4,35 m 4,35 m
ESTACA DE 03-04			3,00 + 0,00 a 4,00 + 0,00 = 20,00	x 4,35 = 87,00 m² 4,35 m 4,35 m
ESTACA DE 04-05			4,00 + 0,00 a 5,00 + 0,00 = 20,00	x 3,95 = 79,00 m² 4,35 m 3,55 m
ESTACA DE 05-06			5,00 + 0,00 a 6,00 + 0,00 = 20,00	x 5,03 = 100,60 m² 3,55 m 6,50 m
ESTACA DE 06-07			6,00 + 0,00 a 7,00 + 0,00 = 20,00	x 6,50 = 130,00 m² 6,50 m 6,50 m
ESTACA DE 07-08			7,00 + 0,00 a 8,00 + 0,00 = 20,00	x 6,50 = 130,00 m² 6,50 m 6,50 m
ESTACA DE 08-09			8,00 + 0,00 a 9,00 + 0,00 = 20,00	x 5,65 = 113,00 m² 6,50 m 4,80 m
ESTACA DE 09-10			9,00 + 0,00 a 10,00 + 0,00 = 20,00	x 5,53 = 110,60 m² 4,80 m 6,25 m
ESTACA DE 10-11			10,00 + 0,00 a 11,00 + 0,00 = 20,00	x 6,25 = 125,00 m² 6,25 m 6,25 m
ESTACA DE 11-12			11,00 + 0,00 a 12,00 + 0,00 = 20,00	x 5,93 = 118,60 m² 6,25 m 5,60 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE

LOCAL RUA OSVALDO FREITAS NUNES

TABELA SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ESTACA DE 12-13	12,00	+	0,00	a	12,00	+	17,00	=	17,00	x	5,60	=	95,20	m ²	5,60	m	5,60	m		
													Total	=	257,00	m	Total	=	1.404,20	m ²

• TOTAL = 1.404,20 m²

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	514,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	257,00	x	2,00	=	514,00	M
						• TOTAL = 514,00 M

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	43,18	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS	257,00	x	1,20	x	0,07	x	2,00	=	43,18	M3
										• TOTAL = 43,18 M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	5,44	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	8,00	=	5,44	M2
								• TOTAL = 5,44 M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	32,76	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	5,46	x	1,50	x	4,00	=	32,76	M2
								• TOTAL = 32,76 M2

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.01	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UND

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	Unidade	UND
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA	2,000	=	2,00	UND
				• TOTAL = 2,00 UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE
 LOCAL: RUA OSVALDO FREITAS NUNES
 TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 10/12/2018
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND					
07.01.02	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	1,44	m2					
QUANTITATIVO									
<i>Descrição</i>		<i>Comp.</i>	<i>x</i>	<i>Larg.</i>	<i>x</i>	<i>Quant.</i>	=	<i>Area</i>	<i>m2</i>
PLACA DE PARE		0,60	x	0,60	x	4,000	=	1,44	m2
						• TOTAL	=	1,44	m2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	702,10	m2			
QUANTITATIVO							
<i>Descrição</i>		<i>Área (m²)</i>	<i>x</i>	<i>Quant.</i>	=	<i>Volume</i>	<i>m2</i>
		1.404,20	x	50%	=	702,10	m2
						• TOTAL	= 702,10 m2

GHIVELDER GLENER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191761830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.641.1030-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA

LOCAL: BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE

TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%



SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PACAJUS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		GERAL	
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.313,66	15,00	2.313,66	15,00	3.084,88	20,00	3.084,88	20,00	2.313,66	15,00	2.313,66	15,00	15.424,39	3,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLENAGEM E	1.345,74	15,00	1.345,74	15,00	1.794,31	20,00	1.794,31	20,00	1.345,74	15,00	1.345,74	15,00	8.971,57	1,74%
3	MOVIMENTO DE TERRA	891,14	15,00	891,14	15,00	1.188,19	20,00	1.188,19	20,00	891,14	15,00	891,14	15,00	5.940,96	1,15%
4	PAVIMENTAÇÃO	37.472,08	15,00	37.472,08	15,00	49.962,77	20,00	49.962,77	20,00	37.472,08	15,00	37.472,08	15,00	249.813,86	48,51%
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	15.911,87	15,00	15.911,87	15,00	21.215,82	20,00	21.215,82	20,00	15.911,87	15,00	15.911,87	15,00	106.079,10	20,60%
6	PASSEIO	18.300,58	15,00	18.300,58	15,00	24.400,78	20,00	24.400,78	20,00	18.300,58	15,00	18.300,58	15,00	122.003,89	23,69%
7	SINALIZAÇÃO	505,73	15,00	505,73	15,00	674,31	20,00	674,31	20,00	505,73	15,00	505,73	15,00	3.371,56	0,65%
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	501,28	15,00	501,28	15,00	668,37	20,00	668,37	20,00	501,28	15,00	501,28	15,00	3.341,86	0,65%
TOTAL SIMPLES		77.242,08	15,00%	77.242,08	15,00%	102.989,44	20,00%	102.989,44	20,00%	77.242,08	15,00%	77.242,08	15,00%	514.947,19	100,00%
TOTAL ACUMULADO		77.242,08	15,00%	154.484,16	30,00%	257.473,60	50,00%	360.463,03	70,00%	437.705,11	85,00%	514.947,19	100,00%	514.947,19	100,00%
TOTAL ACUMULADO C/BDI		77.242,08		154.484,16		257.473,60		360.463,03		437.705,11		514.947,19		514.947,19	100,00%

CHATELIER CLAYTON
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.334/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

PACAJUS/2018

GHIVELDER GLEYSE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 197061830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES ADM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA
LOCAL: BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE
TABELA: SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 10/12/2018
BDI: 25,57%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMP.1)

CÓD	DESCRIÇÃO	COEF.	UNID.	CUSTO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	104,00	H	R\$ 70,79	R\$ 7.362,16
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	206,00	H	R\$ 23,89	R\$ 4.921,34
TOTAL ADM LOCAL MENSAL					R\$ 12.283,50

TOTAL GERAL R\$ 12.283,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE BDI

PACAJÚS/2018


GRIVALDO GEYER DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 199361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA

LOCAL BAIRRO PEDRA BRANCA PACAJUS-CE

TABELA SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 10/12/2018

BDI: 25,57%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	Benefício	7,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

	BDI =	25,57%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEISSON SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.136.1830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

10/09/2018

BDI=25,57%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SINAPI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,01	12,17
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,59	0,45
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,54	3,52
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
		TOTAL (A + B + C + D + E)	50,78

GHIVELDER GLEYSES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.136-1/830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PEDRA BRANCA

LOCAL: DIVERSAS RUAS BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

SINAPI 07/2018-CE E SEINFRA 24.1 DESONERADA

10/09/2018

BDI=25,57%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		87,01	49,68

GHIVELDER GLEYDNER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191301830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYS R. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
BEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE PT 1041930-71 – Bairro Pedra Branca, Sede do município de Pacajus-CE.

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Pacajus e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

e servi os, sem prejuizo das penalidades cab veis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indeniza o.

O construtor   obrigado a retirar da obra, imediatamente ap s recebimento de notifica o da fiscaliza o, qualquer empregado, oper rio ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notifica o, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade t cnica.

A fiscaliza o e a construtora dever o promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes servi os quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscaliza o ter  poderes para decidir as quest es, de forma definitiva e sem apela o.

Todas as ordens de servi os e comunica es da fiscaliza o   empreiteira ser o transmitidas por escrito e s o assim produzir o seus efeitos. Com este fim o construtor manter  na obra um livro de ocorr ncias, no qual a fiscaliza o far  anota o de tudo o que estiver relacionado com a execu o dos servi os contratados tais como altera es, dias de chuva, servi os extraordin rios, reclama es e notifica es de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos t cnicos ou administrativos de controle da obra.

Ap s o recebimento provis rio da obra, o livro de ocorr ncias ser  encerrado pela fiscaliza o e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

IN CIO

Os servi os ser o iniciados dentro de no m ximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execu o dos servi os ser  o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instru es da Licita o.

SERVI OS EXTRAORDIN RIOS

Poss veis acr scimos de servi os a serem executados, dever o ser de pr vio conhecimento e aprova o por escrito da fiscaliza o.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SUBEMPREITADAS